



Autor: Poder Executivo
D. Of. de 26/05/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.858 DE 26 DE MAIO DE 1977.

Abre na Companhia de Desenvolvimento
Agrícola de Mato Grosso - CODEAGRI,
o Crédito Especial de Cr\$
2.500.000,00 (dois milhões e quinhen-
tos mil cruzeiros), para o fim que
menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Companhia de Desenvolvi-
mento Agrícola de Mato Grosso - CODEAGRI, o Crédito Especial de
Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) ,
destinado à integralização de parte das ações do seu capital
social

1600 - Secretaria da Agricultura

1602 - Gabinete do Secretário - Entidades Su-
pervisionadas

1602.04070212.802 - Atividades a cargo da CODEAGRI

4220 - Participação em Constituição ou
Aumento de Capital de Empresas ou
Entidades Comerciais e

Financeiras..... Cr\$ 2.500.000,00

00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do
presente Crédito, correrão à conta da anulação parcial da se-
guinte dotação orçamentária:

1900 - Secretaria de Planejamento e
Coordenação Geral

1901 - Gabinete do Secretário

15.7.77

17.7.77

18.7.77

19.7.77

1901.03070212.009 - Assessoramento Governamental

3260 - Reserva de Contingência Cr\$ 2.500.000,00

00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 1977,
156º da Independência e 89º da República.

União de...
Art. 1º
União de...
União de...

H. I. R.

União de...
União de...

União de...
União de...

registrado nos
23.9.8 a 21.9 no
e no competente.
26.3.07 R22C